



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 846, DE 01 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 4.832/2022,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/06/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JOSE APARECIDO LEMES**, portador do R.G. nº 11.454.035- 4, titular do cargo de Pedreiro, Ref. “3” - Grau “A”, lotado junto a Secretaria de Obras, com 64 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “3”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NOVAMENTE PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 849, DE 01 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.266/2021,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 03 / 06 /2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175, I da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **KARINA RIBEIRO PIRES**, portadora do R.G. nº 33.907.549-1, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Ref. “P001” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 41 anos de idade e mais de 16 (dezesesseis) anos de contribuição, fazendo jus à remuneração no cargo efetivo, aplicado o fator de proporcionalidade, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NOVAMENTE PARA CORREÇÃO.

PORTARIA Nº 850, DE 01 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.026/2021,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 03 / 06 /2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175, I da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RABELO**, portadora do R.G. nº 10.519.241-7, titular do cargo de Professor I, Ref. “P001” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 70 anos de idade e mais de 16 (dezesesseis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NOVAMENTE PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 868, DE 03 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao Sr. Paulo Roberto de Oliveira Junior – matrícula 50445, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o Sr. Dimas de Oliveira Junior – matrícula 48421, no período de 06 a 26/06/2022, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAD Nº 127, DE 01 DE JUNHO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria SEAD nº 49, de 21 de janeiro de 2022, a contar desta data, que designou o servidor PEDRO NICOLA MACHADO RAMOS – matrícula 33793, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Compras, subordinada à Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SESPM Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* a Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017 que estabelece procedimentos para a expedição de comprovante de capacitação técnica para o manuseio de arma de fogo, bem como para o credenciamento e fiscalização de Instrutores de Armamento e Tiro.

Considerando o que preconiza o Art. 4º da Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017;

“Art. 4º Decorrido o prazo de trinta dias da aplicação dos testes de capacidade técnica em que tenha sido considerado inapto, o interessado poderá submeter-se a novos testes.”

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os candidatos considerados inaptos sejam reavaliados após o prazo previsto na Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017, diante da oportunidade e conveniência da Administração.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 03 de junho de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA SESPM Nº 101, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 1061/2019/NUARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/SP e Parecer nº 8592160/2018-DELP/CGCSP/DIREX/PF;

Considerando o que preconiza o Art. 29º do Decreto nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021:

“Art. 29. A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições a que se referem os incisos III, IV, V, VI, VII, X e XI do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, poderão ser atestadas por profissionais da própria instituição ou por instrutores de armamento e tiro credenciados, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal, nos termos do disposto neste Decreto.”

RESOLVE:

Art. 1º Compete aos instrutores abaixo relacionados o planejamento, ensino, avaliação, habilitação e aperfeiçoamento dos agentes, se comprometendo na aplicação de novas técnicas e procedimentos voltados ao policiamento preventivo, bem como na busca por atualização pessoal para melhor atender a demanda técnica da instituição e dos guardas civis municipais.

Art. 2º Os Instrutores de Armamento e Tiro são responsáveis pela aplicação da capacitação técnica dos Guardas Civis Municipais, bem como, com a formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais relacionados ao uso e manuseio das armas de fogo Institucionais.

Art. 3º Os servidores relacionados abaixo ficam designados como Instrutores de armamento e Tiro - IAT da Guarda Civil Municipal de Taubaté:

- Instrutora de armamento e Tiro - Guarda Civil Municipal Subinspetora Susan Mayara Vitor Furtado, matrícula 26.945;
- Instrutor de Armamento e Tiro - Guarda Civil Municipal 2ª Classe Felipe Berti Braga, matrícula 39.437;
- Instrutor de Armamento e Tiro - Guarda Civil Municipal 3ª Classe Leandro Quintiliano de Moraes, matrícula 29.879.

Art. 4º A indicação dos instrutores não os exclui de exercerem atividades inerentes as suas graduações e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 03 de junho de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA SESPM Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Criar a composição da Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Taubaté, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022, na seguinte conformidade:

Presidente:

Elliot Alabarce Cassimiro, matrícula nº 34.664

Membros:

Wagner Oliveira, matrícula nº 44.102

Filipe Bueno de Gouvêa Fernandes de Castro, matrícula nº 46.367

II – Revogar a Portaria SESPM nº 122, de 11 de dezembro de 2019, Portaria SESPM nº 71, de 01 de junho de 2020 e demais disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 26 de maio de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ PROCESSO: 14.261/2022 ASSINATURA: 27/05/2022

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS OFERECIDOS PELA CONTRATADA AO MUNICÍPIO VALOR: R\$ 4.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0023/2022 PROPONENTE: 01

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, SE SUJEITANDO O PRESENTE CONTRATO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS NA REFERIDA LEI, SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: A. L. V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES PROCESSO: 10.282/2022 ASSINATURA: 03/06/2022/OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (1º E 2º SEMESTRE) VALOR ESTIMADO: R\$ 27.288,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0067/2022 PROPONENTES: 04 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADORES: JOSÉ LUIZ TUÃO E MAURA MORAES TUÃO PROCESSO: 28.009/16 ASSINATURA: 23/05/22 OBJETO: PRORROGAR BEM COMO ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/05/16, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEMÃO, 179, JARDIM DAS NAÇÕES, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC VALOR MENSAL: R\$ 6.916,25 VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/05/22 ATÉ 31/12/22 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91 .

PROCESSO Nº. 23.579/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em agenciamento em viagens com fornecimento de passagens aéreas, constante do presente processo, a favor da empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI, no valor de R\$ 36.697,64 (Trinta e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);

PMT, aos 27/05/2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

LUCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 20.560/22**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/22**

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, no valor total de R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida para acompanhamento.

SELQV, aos 03/06/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 66.209/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/21**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 10.605,00 (Dez mil e seiscientos e cinco reais) pela recusa em firmar contrato com a municipalidade, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

SEAD, aos 03/06/2022

MONIQUE VIDAL NEVES - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RODRIGO JOSÉ RAMOS PEREIRA e LUANA VELOSO DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de agosto de 1984, de profissão representante comercial, residente em Taubaté/SP, filho de ANTONIO EDESIO PEREIRA, aposentado, nacionalidade brasileira, 81 anos, natural de Santo Antonio do Pinhal/SP, nascido na data de 21 de outubro de 1940 e de RAQUEL RAMOS PEREIRA, aposentada, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Cachoeira Paulista/SP, nascida na data de 26 de fevereiro de 1956, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 07 de agosto de 1988, de profissão recepcionista, residente em Taubaté/SP, filha de NELSON ANTONIO FILHO, falecido em São Paulo/SP na data de 24 de dezembro de 1996 e de EUNICE DOS SANTOS VELOSO, pensionista, nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de São Paulo/SP, nascida na data de 06 de novembro de 1953, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de maio de 2022

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RAFAEL NICOLINI DOS SANTOS e LUCIANA CURSINO FRANCO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de fevereiro de 1996, de profissão empresário, residente em Taubaté/SP, filho de JOSÉ AMARILDO DOS SANTOS, aposentado, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 26 de setembro de 1966 e de GIOVANA NICOLINI DOS SANTOS, professora, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 23 de fevereiro de 1968, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de março de 1995, de profissão assistente de RH, residente em Taubaté/SP, filha de LUIZ BOS FRANCO, autonomo, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 01 de janeiro de 1972 e de MARCIA CURSINO FRANCO, auxiliar de cozinha, nacionalidade

brasileira, 51 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 13 de janeiro de 1971, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIZ GUSTAVO DE OURIQUES e GABRIELA MONTEIRO MOURA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de agosto de 2001, de profissão operador químico, residente em Taubaté/SP, filho de CARINA SANTOS DE OURIQUES, 41 anos, natural de Santo Angelors, nascida na data de 23 de julho de 1980, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de março de 2001, de profissão assistente administrativo, residente em Taubaté/SP, filha de FLÁVIO ALVES DE MOURA, 46 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 24 de novembro de 1975 e de LUCIMARA APARECIDA MONTEIRO MOURA, 45 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 17 de abril de 1977, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JOÃO PAULO SIQUEIRA DA SILVA e AMANDA PAES BRESSAN, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de junho de 1991, de profissão operador logístico, residente em Taubaté/SP, filho de VIVALDE CARLOS DA SILVA, aposentado, nacionalidade brasileira, 57 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 02 de setembro de 1964 e de GLAUCIA MARIA RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA, secretaria, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural de Carmo de Minas/MG, nascida na data de 20 de agosto de 1965, residentes e domiciliados Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de maio de 1995, de profissão assistente de RH, residente em Taubaté/SP, filha de SILVIO BRESSAN JUNIOR, autonomo, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de São Paulo/SP, nascido na data de 02 de junho de 1962, residente e domiciliado São Paulo/SP e de ROSALI GONÇALVES PAES BRESSAN, vendedora, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural de São Paulo/SP, nascida na data de 27 de agosto de 1965, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de maio de 2022

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ARTUR BENEDITO DOS SANTOS

e FERNANDA FIRME DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascido a 04 de setembro de 1985, de profissão analista de transporte, residente em Taubaté/SP, filho de RAMIRO SOARES DOS SANTOS, servidor público municipal, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Natividade da Serra/SP (Bairro Alto), nascido na data de 31 de janeiro de 1961 e de CLEUSA ALVES DOS SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de Natividade da Serra/SP, nascida na data de 11 de dezembro de 1962, residentes e domiciliados Natividade da Serra/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 24 de julho de 1983, de profissão assistente administrativo, residente em Taubaté/SP, filha de PEDRO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, aposentado, nacionalidade brasileira, 64 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 16 de julho de 1957 e de MARIA APARECIDA FIRME DE OLIVEIRA, do lar, nacionalidade brasileira, 62 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 07 de outubro de 1959, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FERNANDO

AUGUSTO CARDOSO FERNANDES e LAILA MARIA SILVA CHAMAOUN, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Araçatuba-SP, nascido a 22 de agosto de 1989, de profissão motorista, residente em Taubaté/SP, filho de FERNANDO ROCCO FERNANDES, 56 anos, natural de São José do Rio Preto-SP, nascido na data de 27 de março de 1966, residente e domiciliado em Nhandeara-SP e de LENI MARTINS CARDOSO FERNANDES, 57 anos, natural de Araçatuba-SP, nascida na data de 18 de março de 1965, residente e domiciliada em Araçatuba-SP.

A habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 23 de novembro de 1991, de profissão empresária, residente em Taubaté/SP, filha de JOSÉ ANTONIO CHAMAOUN, falecido em São José dos Campos-SP na data de 19 de janeiro de 2021 e de MARIA DO CARMO SILVA CHAMAOUN, 51 anos, natural de Carmo de Minas-MG, nascida na data de 11 de fevereiro de 1971, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 30 de maio de 2022